



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Administração
Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE LEILÃO 07/2026 DPERJ

PARA ALIENAÇÃO DE BENS ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

- **Data do 1º Leilão:** 15/10/2026 às 11h00m
- **Data do 2º Leilão:** 22/10/2026 às 11h00m

O Diretor do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ, no uso de suas atribuições e competências legais, torna público que, nas datas e horários abaixo indicados, mediante **LEILÃO ELETRÔNICO** sob a responsabilidade técnica e operacional do Leiloeiro Público Oficial credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (nos termos do Provimento CGJ nº 25/2023), **João Emílio de Oliveira Filho**, com matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o nº 45, venderá os bens móveis descritos e individuados no Item 10 desta alienação judicial pública. O certame será processado na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, com estrita e indeclinável observância aos preceitos insculpidos nos artigos 879 e seguintes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (*Código de Processo Civil*), nas disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (*Código de Processo Penal*), nas normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro consolidadas no *Código de Normas da CGJ/TJRJ – Parte Judicial* (especialmente os artigos 490 a 494), e nos autos do **Processo Administrativo SEI-120002/001394/2026**.

1. DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1 – O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade **ON-LINE** (eletrônica), por meio do portal oficial do Leiloeiro Público designado, acessível pelo endereço eletrônico **www.joaodemilio.com.br**, com centro de difusão e captação de lances operado no auditório situado à Estrada dos Bandeirantes, nº 10.639, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

1.2 – As hastas públicas obedecerão ao seguinte cronograma de realização e critérios de acolhimento de lances:

1.2.1 – Lotes de origem cível: no 1º Leilão, a ser realizado no dia **15 de outubro de 2026**, às **11h00**, os bens serão ofertados pelo valor de avaliação judicial. Em não havendo licitante, dar-se-á o 2º Leilão no dia **22 de outubro de 2026**, às **11h00**, oportunidade em que será fixado preço mínimo que não será inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação, nos termos dos artigos 879, 885, 886, II, e o art. 891, caput e parágrafo único, do *Código de Processo Civil*.

1.2.2 – Lotes de origem criminal: serão ofertados pelo valor integral de avaliação tanto no 1º Leilão (**15 de outubro de 2026**) quanto no 2º Leilão (**22 de outubro de 2026**), ambos às **11h00**, sem aplicação de deságio ou redução de preço mínimo, ressalvada expressa e específica autorização em sentido diverso emanada do respectivo Juízo Criminal de origem, nos termos do artigo 490, § 1º, do *Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial*.

1.3 – As sessões públicas do 1º e do 2º Leilão terão início pontualmente às **11h00 (horário oficial de Brasília/DF)**, processando-se os lotes na ordem sequencial fixada no sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1 – Constituem objeto da presente alienação judicial os bens móveis agrupados e descritos nos lotes enumerados no Item 10 deste Edital, os quais, se não arrematados no 1º Leilão, serão automaticamente reapresentados no 2º Leilão sob a coordenação do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ.

2.2 – Todos os bens integrantes dos lotes relacionados serão vendidos no estado de conservação, acondicionamento e funcionamento em que se encontram, sem garantias de fábrica ou técnicas, sem aferição prévia de funcionamento mecânico ou elétrico, no local e estado em que repousam nas dependências do DPERJ. Pressupõe-se de modo absoluto que tenham sido vistoriados e examinados pelos licitantes durante o período facultado para visitaç o, n o cabendo a respeito deles qualquer reclama  o, pedido de cancelamento, abatimento de pre o ou rescis  o posterior sob alega  o de v cios redibit rios, avarias, desgastes, imperfei  es estruturais, aus ncia de pe as, cabos, componentes, acess rios ou diverg ncias meramente descritivas.

3. DA VISITA  O

3.1 – A visita  o p blica aos bens   um direito conferido aos interessados e um dever de dilig ncia do licitante. O Dep sito P blico do Estado do Rio de Janeiro franqueia o exame pr vio dos lotes em sua sede situada na Rua Joaquim Palhares, n  197, Est cio, Rio de Janeiro/RJ, sempre no hor rio das **10h00  s 16h00**, mediante apresenta  o de documento oficial de identidade, nas seguintes datas prefixadas:

- Per odo de Visita  o referente ao 1  Leil o: **13 e 14 de outubro de 2026** (dois dias que antecedem a hasta).
- Per odo de Visita  o referente ao 2  Leil o: **19 a 21 de outubro de 2026** (tr s dias que antecedem a hasta).

3.2 – N o haver  visita  o, manuseio ou exame de lotes nas datas designadas para a realiza  o dos leil es.

4. DA PARTICIPA  O

4.1 – Poder o oferecer lances e participar da presente hasta p blica pessoas f sicas plenamente capazes (maiores de 18 anos ou formalmente emancipadas) e pessoas jur dicas regularmente constitu das, inscritas no Cadastro de Pessoas F sicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica (**CNPJ**) perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com domic lio ou sede em qualquer localidade do territ rio nacional, desde que atendam aos requisitos deste Edital.

4.2 – Est o sumariamente impedidos de participar do leil o, sob pena de nulidade da arremata  o:

1. As pessoas expressamente discriminadas no rol taxativo do artigo 890 do *C digo de Processo Civil*;
2. Os servidores p blicos, terceirizados e estagi rios integrantes do quadro de pessoal do Dep sito P blico do Estado do Rio de Janeiro (**DPERJ**);
3. Os membros da equipe de apoio operacional e da comiss o organizadora do leil o, bem como seus c njuges, companheiros ou parentes at  o terceiro grau colateral ou afim.

4.3 – Os lances s o submetidos exclusivamente pelo s tio eletr nico do leiloeiro (<http://www.joaoemilio.com.br>). O interessado dever  providenciar o seu credenciamento e habilita  o pr via no referido portal com anteced ncia m nima de at  **48 (quarenta e oito) horas** antes do hor rio marcado para abertura da sess o, mediante o preenchimento de cadastro e o upload digital dos seguintes documentos leg veis:

- **Pessoa F sica**: Carteira de Identidade oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de  rg o de Classe), comprovante de inscri  o no CPF/MF e comprovante id neo de resid ncia emitido nos  ltimos **90 (noventa) dias**;
- **Pessoa Jur dica**: Contrato Social consolidado ou Estatuto Social acompanhado da respectiva Ata de Elei  o da Diretoria, comprovante de inscri  o e situa  o cadastral no CNPJ/MF, al m dos documentos pessoais de identifica  o e representa  o do s cio administrador ou procurador habilitado.

4.4 – O envio de lances acarreta a aceita  o integral, irrevog vel e irretrat vel de todas as cl usulas, advert ncias e exig ncias dispostas neste Edital, bem como da legisla  o processual civil e correlata

aplicável, reputando-se descabida qualquer alegação posterior de desconhecimento, incompreensão ou discordância.

4.5 – Ao formalizar oferta no certame, o arrematante declara formalmente haver inspecionado visualmente os lotes de seu interesse, atestando ter pleno conhecimento de seu estado físico de deterioração, conservação ou sucateamento, renunciando à faculdade de suscitar divergência superveniente de qualidade ou valor.

4.6 – A abertura e o encerramento dos lotes no leilão eletrônico obedecerão aos parâmetros configurados no sistema do Leiloeiro: intervalo de 1 (um) minuto entre lotes; janela de prorrogação de 1 (um) minuto para novos lances; prorrogação de 1 (um) minuto a cada lance ofertado dentro da janela de acréscimo, encerrando-se o lote somente após decorrido 1 (um) minuto sem novos lances. Em caso de pane, instabilidade ou falha do sistema durante a sessão, o Leiloeiro suspenderá e reiniciará a hasta no ponto de interrupção, comunicando os licitantes, sem prejuízo da validade dos lances registrados até então.

5. DOS PROCEDIMENTOS E DESTINAÇÃO DO PRODUTO

5.1 – Os licitantes habilitados registrarão seus lances de forma on-line a partir do **VALOR MÍNIMO DE VENDA** definido para cada lote, reputando-se arrematante aquele que lançar a **MAIOR OFERTA VÁLIDA** acolhida pelo sistema eletrônico até o encerramento da contagem regressiva do respectivo lote.

5.1.1 – Declarada a arrematação do lote, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral da obrigação financeira assumida, compreendendo o valor nominal do lance acrescido da comissão devida ao Leiloeiro e dos demais encargos fixados no item 5.1.2, em moeda corrente nacional, mediante depósito ou transferência bancária identificada em conta expressamente indicada pelo Leiloeiro Oficial.

5.1.2 – O depósito integral do preço da arrematação, somado à comissão do Leiloeiro Público Oficial fixada em **5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate** e eventuais encargos administrativos, deverá ser impreterivelmente efetivado até as **16h00 do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data da realização do Leilão**. O não recolhimento tempestivo dos valores devidos implicará na resolução imediata da arrematação e caracterizará o estado de arrematante remisso, sujeitando o infrator às sanções do artigo 897 do *Código de Processo Civil* e do Item 7.1 deste instrumento convocatório.

5.1.3 – Qualquer controvérsia, divergência sistêmica ou incidente operacional verificado no curso da sessão pública do leilão será dirimido soberanamente pela comissão organizadora e pelo Leiloeiro Oficial.

5.1.4 – O produto monetário líquido apurado com a alienação de cada lote, após a regular dedução das custas, comissão de leiloeiro e despesas legalmente admitidas, será depositado em conta bancária judicial individualizada e vinculada ao Juízo competente do processo originário gerador da constrição patrimonial, em cumprimento irremediável ao disposto no artigo 494, §§ 1º e 2º, do *Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial*.

5.2 – Consoante a dicção do artigo 903 do *Código de Processo Civil*, a arrematação reputar-se-á perfeita, acabada e irretratável logo após a assinatura do Auto de Arremate pelo Juiz competente, pelo Leiloeiro Oficial e pelo respectivo Arrematante, ressalvadas as hipóteses legais de anulação ou invalidade expressamente processadas em sede própria.

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1 – Os bens arrematados somente serão disponibilizados para retirada física ao próprio arrematante cadastrado ou a terceiro por este expressamente preposto, mediante apresentação de procuração específica para o ato de levantamento do bem judicial. Ambos os instrumentos deverão conter firma reconhecida por autenticidade em cartório ou assinatura eletrônica qualificada (emitida por autoridade certificadora credenciada na ICP-Brasil ou conta pessoal com nível Prata ou Ouro na plataforma GOV.BR). Exigir-se-á, ainda, a apresentação do documento oficial de identidade original do arrematante e do autorizado, além da comprovação de quitação integral via exibição do Auto de Arremate autenticado e da correspondente Nota Fiscal de Venda expedida pelo Leiloeiro. Nos lotes de veículos classificados como sucata, conforme disposto no item 9.1 deste Edital, cuja baixa definitiva ainda esteja pendente junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) ou ao órgão de trânsito competente, será exigida, no ato da retirada, a apresentação do comprovante de protocolo do respectivo requerimento de baixa definitiva, observadas as disposições do referido item.

6.1-A – O prazo máximo para a retirada definitiva e desocupação dos bens arrematados nas dependências do DPERJ é de **20 (vinte) dias corridos**, contados formalmente a partir da data de confirmação do crédito integral do pagamento e da expedição do competente Auto de Arremate, condicionado aos dias e horários de expediente regular do Depósito Público estadual.

6.2 – Findo o prazo improrrogável de **20 (vinte) dias corridos** previsto no subitem 6.1-A sem que o arrematante tenha procedido à efetiva retirada física dos bens, estes serão imediatamente submetidos a novo procedimento de hasta pública, com perda integral e sumária de qualquer direito, preferência ou ressarcimento financeiro sobre o lote, *ex vi* do artigo 494, § 3º, do *Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial*.

7. DAS SANÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 – A inadimplência verificada no recolhimento dos valores até as **16h00 do 1º dia útil subsequente** ou o descumprimento do prazo cabal para retirada física dos bens custodiados caracterizará desistência imotivada e mora inescusável do licitante, incorrendo nas sanções de arrematante remisso previstas no artigo 897 do *Código de Processo Civil*.

O remisso perderá eventuais importâncias recolhidas em proveito das despesas do leilão, responderá judicialmente por eventual diferença a menor apurada em nova hasta, além de sofrer a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e leilões promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

7.2 – Eventuais impugnações ou recursos relativos à arrematação de lote específico deverão ser apresentados perante o Juízo competente do respectivo processo de origem, observando-se os prazos e condições previstos no Artigo 903 do Código de Processo Civil, sem prejuízo do disposto no item 9.8 deste Edital quanto às controvérsias de natureza administrativa relacionadas à condução do leilão.

8. DA DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS

8.1 – Consoante determinações judiciais de alienação e a expressa inteligência do artigo 130, parágrafo único, do *Código Tributário Nacional* (aplicado subsidiariamente ao leilão judicial de bens móveis), os bens arrematados serão transferidos aos arrematantes inteiramente livres e desembaraçados de ônus de natureza tributária, taxas, multas ou gravames creditórios pretéritos, sub-rogando-se o passivo no valor monetário arrecadado na hasta.

8.2 – Alterar redação: No caso dos veículos automotores, os débitos e ônus incidentes sobre o bem, cujo fato gerador seja anterior à alienação, serão desvinculados do veículo e vinculados à pessoa que figurava como proprietária no momento de sua ocorrência, cabendo tal providência ao órgão máximo executivo de trânsito da União, nos termos do artigo 3º, inciso VIII, da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, observado o disposto no artigo 44 da mesma Resolução enquanto não estiver em operação o Sistema Integrado de Veículos Custodiados – Sivec.

9. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 – Os veículos e carcaças classificados e vendidos expressamente na condição de SUCATA destinam-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento de componentes e peças de reposição, sendo expressamente vedada a sua recuperação para fins de circulação viária e não havendo emissão de novos certificados de registro ou documentação veicular, nos exatos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), artigo 126, conjugado com a Resolução CONTRAN nº 11/1998 e nº 967/2022. O arrematante, como condição para a retirada do bem, deverá apresentar comprovante de protocolo de solicitação de baixa definitiva do veículo junto ao Detran/Ciretran competente, observada a Resolução CONTRAN nº 967/2022, custeando as despesas decorrentes. Em não havendo previsão regimental do Detran de origem para o recebimento do pedido diretamente pelo arrematante, caberá ao DPERJ expedir ofício comunicando a alienação do veículo na condição de sucata, permanecendo a cargo do arrematante o custeio das despesas necessárias. A retirada do veículo sem a comprovação prevista neste item não elide a responsabilidade do arrematante pelas providências de baixa definitiva.

9.2 – Alterar redação: Aplica-se aos bens objeto deste Edital o disposto nos itens 2.2 e 4.5 deste Edital, quanto ao estado de conservação, ausência de garantias e responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos.

9.3 – Ficarão sob exclusiva responsabilidade e custeio do arrematante todas as despesas conexas à remoção física, montagem, desmontagem, contratação de guincho ou frete, mão de obra, carregamento, transporte, tributos incidentes sobre a circulação, seguro de transporte e eventuais taxas cartorárias ou de licenciamento de transferência.

9.4 – Se o arrematante estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para efetuar o levantamento do lote, a retirada poderá ser realizada por procurador constituído por procuração específica para essa finalidade, dotada de firma reconhecida ou assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil ou Gov.br Prata/Ouro), com estrita observância do prazo regulamentar assinalado no subitem 6.1-A.

9.5 – Transcorrido o intervalo de **20 (vinte) dias corridos** assinalado no subitem 6.1-A sem o resgate do bem móvel, opera-se a declaração imediata de abandono e o lote será relistado na hasta pública subsequente, conforme estabelece o artigo 494, § 3º, do *Código de Normas da CGJ/TJRJ*.

9.6 – O recolhimento e a retirada dos lotes deverão ser formalmente agendados com antecedência perante a administração do Depósito Público, operando-se sempre dentro do intervalo de 20 (vinte) dias e respeitada a capacidade diária de atendimento logístico da unidade do Estácio/RJ. O agendamento deverá ser realizado pelos seguintes canais oficiais do DPERJ: telefone (21) 96638-7384 ou e-mail recebimentodperj@planejamento.rj.gov.br, indicando o número do processo de origem e o código do lote arrematado.

9.7 – O Leiloeiro Público Oficial atua estritamente na qualidade de agente público auxiliar da Justiça e mandatário do ato expropriatório, eximindo-se de qualquer ingerência ou responsabilidade quanto à custódia, vigilância, guarda, integridade física ou conferência no momento da entrega dos bens, encargos que competem exclusivamente ao DPERJ.

9.8 – sugestão de redação: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou controvérsias de natureza administrativa relacionadas à condução do leilão que não puderem ser resolvidas administrativamente, sem prejuízo da competência do Juízo de origem de cada processo, nos termos do item 7.2 deste Edital, para as questões relativas à impugnação da arrematação de lote específico.

9.9 – Os bens móveis que integram o objeto desta licitação são alienados no estado e conformação técnica em que se encontram, contendo alguns lotes específicos componentes eletroeletrônicos e dispositivos com capacidade de armazenamento digital de dados (tais como celulares, smartphones, tablets, unidades de disco rígido HD, discos de estado sólido SSD, servidores, notebooks, pendrives, memórias flash e correlatos). O arrematante manifesta ciência de que o DPERJ, o Tribunal de Justiça e o Leiloeiro Oficial não executam processos técnicos de higienização de memória, exclusão lógica, desmagnetização ou destruição prévia dos arquivos e metadados porventura contidos nas mídias, inexistindo garantia quanto à higidez, recuperação ou funcionamento desses dados. Uma vez retirados os equipamentos do depósito, incumbirá com exclusividade ao arrematante a responsabilidade ética, cível e penal de efetuar a eliminação segura, completa e irreversível de quaisquer dados pessoais, arquivos confidenciais ou elementos de privacidade de terceiros que remanesçam nos dispositivos, sendo terminantemente defeso acessar, consultar, divulgar, transcrever, disseminar ou comercializar os referidos arquivos, sob as penas tipificadas na Lei Federal nº 13.709/2018 (*Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD*) e legislação penal correlata.

10. RELAÇÃO DE BENS

10.1 - VARAS CÍVEIS

- **3446/21** – 1 (uma) cama de casal box; 2 (dois) baldes; 1 (um) banco; 1 (um) guarda roupas desmontado; 1 (um) gabinete de máquina de costura; 1 (uma) TV de 40"; 1 (um) lote de caixas com utensílios de casa; 1 (uma) geladeira duplex; 1 (uma) máquina de lavar roupa; 1 (um) sofá de 3 (três) lugares; 1 (uma) mesa com 4 (quatro) bancos; 1 (um) micro-ondas CONSUL; 1 (um) fogão com 4 (quatro) bocas; 1 (um) filtro de água; 1 (um) armário pequeno de 2 (duas) portas; 1 (um) banco de madeira; 1 (um) rack;

- **1395/23** – 1 (uma) geladeira consul branca; 1 (uma) chopeira; 1 (uma) garrafa decorativa; 1 (um) fogão industrial;

- **2375/23** – 1 (um) quiosque em MDF desmontado;

- **3016/25** – 1 (uma) cama box de solteiro sem colchão; 1 (uma) escada de 5 (cinco) degraus; 1 (um) colchonete de solteiro; 1 (um) lote de sacolas;
- **4290/26** – 1 (um) saco com bolsas; 1 (um) massager de pé; 1 (uma) luminária; 5 (cinco) lustres; 2 (duas) espadas decorativas; 1 (um) amplificador; 1 (um) ar condicionado; 1 (um) depurador Suggar; 1 (uma) escada; 1 (um) tapete; 1 (uma) caixa de utensílios de cozinha; 1 (uma) pipoqueira; 1 (um) skate; 1 (uma) cadeira de massagem; 1 (um) aspirador de pó; 1 (um) water cooler; 1 (um) purificador; 1 (uma) cadeira de ferro;
- **4392/26** – 2 (dois) quadros; 1 (um) lote de utensílios diversos; 1 (um) armário desmontado; 1 (uma) mesa redonda com 4 (quatro) cadeiras; 1 (um) micro-ondas; 1 (uma) geladeira; 1 (uma) máquina de lavar; 1 (um) armário de cozinha; 1 (um) rack; 1 (uma) cama box casal; 1 (um) sofá cama; 1 (uma) televisão;
- **4419/26** – 1 (uma) televisão; 1 (uma) máquina de lavar;
- **4641/26** – 1 (um) quadro branco; 1 (uma) luminária; 3 (três) cabideiros; 1 (um) lote de utensílios diversos; 2 (dois) aparelhos de ar condicionado; 1 (um) ventilador; 4 (quatro) cadeiras; 1 (um) lote de pufs; 1 (um) armário; 2 (duas) mesas; 1 (um) gaveteiro; 1 (um) arquivo; 1 (uma) estante de arame; 1 (um) espelho; 1 (um) frigobar; 1 (um) galão de água;
- **4680/26** – 1 (um) lote de utensílios diversos; 1 (um) deck de madeira desmontado; 1 (uma) estante com prateleiras; 1 (um) armário de cozinha; 1 (um) vaso com planta artificial; 1 (um) gaveteiro; 2 (dois) abajures de pé; 1 (uma) caixa contendo ferramentas; 1 (um) monitor; 1 (uma) TV; 2 (dois) quadros; 1 (uma) cama Box com colchão de casal; 1 (uma) cama Box com colchão de solteiro; 1 (uma) cômoda; 1 (uma) mesa de cabeceira; 1 (um) gaveteiro de palha; 1 (um) rack;
- **4722/26** – 5 (cinco) veículos para sucata;
- **4727/26** – 1 (um) fogão com 4 bocas; 1 (uma) máquina de lavar; 1 (uma) geladeira; 1 (uma) mesa quadrada de alumínio pequena; 1 (uma) mesa redonda de plástico; 1 (um) sofá; 1 (um) rack; 1 (um) lote de roupas e sapatos; 1 (um) jacaré decorativo; 2 (duas) raquetes;
- **4802/26** – 1 (uma) estante de madeira; 1 (um) ventilador pequeno; 2 (dois) bancos de madeira; 1 (uma) escada; 1 (um) lote de utensílios de cozinha; 1 (um) lote de roupas; 1 (um) fogão 2 bocas; 1 (uma) cama de solteiro com colchão, péssimo estado; 1 (uma) geladeira; 1 (um) colchonete; 1 (uma) escada pequena;
- **4825/26** – 1 (um) lote de monitores; 1 (um) lote de CPU; 1 (um) lote de notebooks; 1 (um) lote de armários de ferro; 2 (dois) micro-ondas; 3 (três) bebedouros; 1 (um) frigobar; 4 (quatro) cafeteiras; 1 (um) lote de mesas em madeira; 1 (um) lote de cadeiras; 1 (um) lote de papéis diversos; 5 (cinco) módulos de ventilação Sprinter Carrier; 1 (um) lote de evaporadores; 1 (um) lote de ar condicionados; 1 (um) lote de paletes; 1 (um) lote de toner usados; 2 (dois) expositores; 3 (três) gaveteiros; 2 (dois) armários de ferro;
- **4957/26** – 1 (uma) mesa de madeira; 1 (um) rack; 1 (um) sofá retrátil de 3 (três) lugares; 1 (um) armário 2 (duas) portas; 1 (uma) mesa de cabeceira; 1 (um) colchão de casal; 1 (uma) cômoda com 3 (três) gavetas; 1 (uma) estante; 1 (um) lote de utensílios diversos; 1 (um) lote de disco de vinil; 1 (um) aparelho de som; 1 (uma) TV de 10"; 1 (um) CPU; 2 (dois) guarda chuvas; 6 (seis) ventiladores; 1 (um) cabideiro; 1 (uma) cadeira giratória; 1 (uma) mesa de cabeceira; 1 (um) armário de cozinha; 1 (um) fogão de 4 (quatro) bocas; 1 (uma) geladeira; 2 (dois) guarda roupas em pedaços;
- **4969/26** – 1 (uma) cabeceira de casal s/colchão com criado mudo embutido; 1 (um) notebook; 1 (uma) centrífuga; 1 (uma) mesa de escritório; 3 (três) teclados; 1 (uma) cadeira; 1 (uma) impressora; 1 (uma) máquina de cartão;
- **4987/26** – 1 (um) sofá; 1 (um) sofá cama; 1 (um) lote de utensílios diversos; 1 (um) colchão de casal; 1 (um) lote de quadros de parede;
- **4988/26** – 1 (um) armário desmontado; 1 (uma) geladeira; 1 (um) sofá; 2 (dois) armários;
- **5074/26** – 1 (um) lote de ventiladores; 3 (três) camas desmontadas de madeira e metal; 1 (um) lote de TVs;
- **5206/26** – 1 (um) lote de utensílios diversos; 2 (dois) guarda roupas desmontados; 1 (um) ar condicionado; 1 (um) rack; 1 (uma) mesa com tampo de vidro; 1 (uma) cama box com colchão; 1 (uma) cadeira;
- **5207/26** – 1 (uma) geladeira; 1 (um) fogão; 1 (uma) cama de casal com colchão; 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras; 1 (um) armário de madeira;
- **5216/26** – 2 (duas) prateleiras de metal; 4 (quatro) balcões mostruários; 2 (dois) armários de metal com 2

(duas) portas; 1 (um) armário de 1 (uma) porta;

- **5228/26** – 7 (sete) aparelhos de comunicação; 1 (um) lote de papéis diversos; 1 (um) lote de cabos de comunicação; 1 (um) gabinete; 1 (uma) máquina de café;

- **5295/26** – 1 (um) lote de telas (pintadas e sem molduras);

- **5296/26** – 1 (um) lote de mesas variadas; 3 (três) depuradores Suggar; 2 (duas) estantes de fermentação; 2 (duas) geladeiras; 2 (dois) manequins; 1 (um) lote de fogões; 1 (um) lote de prateleiras; 1 (um) balcão; 2 (duas) TVs; 1 (um) lote de bancos e cadeiras; 1 (um) lote de utensílios diversos; 1 (uma) serra de fita; 1 (um) filtro; 1 (uma) adegas; 2 (dois) computadores; 1 (uma) impressora; 1 (um) micro-ondas;

- **5298/26** – 1 (uma) cama de solteiro sem colchão desmontada; 1 (uma) capota para carro; 5 (cinco) aros para carro; 1 (uma) persiana; 1 (um) lote de mesas; 1 (um) lote de telhas; 4 (quatro) painéis de LED; 1 (um) lote de pisos usados;

- **5307/26** – 3 (três) sofás desmontados de 3 (três) lugares; 3 (três) racks; 1 (uma) estante;

- **5340/26** – 1 (uma) prateleira de madeira; 1 (um) guarda roupa 4 portas; 1 (um) rack com tampo de vidro; 4 (quatro) cadeiras de madeira; 1 (um) lote de utensílios de cozinha; 1 (um) lote de copos; 1 (um) lote de louças; 1 (um) lote de enfeites de decoração; 1 (um) lote de roupas; 1 (um) lote de roupa de cama e banho; 1 (uma) escada de pintor; 1 (um) fogão 4 bocas; 1 (um) espelho com moldura em madeira; 1 (um) sofá de 2 lugares; 1 (uma) mesa de jantar oval com tampo de vidro; 1 (um) rack de madeira;

- **5361/26** – 1 (um) lote de utensílios diversos; 1 (um) monitor; 1 (um) colchão de solteiro; 1 (um) armário de cozinha; 1 (uma) cômoda; 1 (uma) TV de tubo; 1 (um) rack; 1 (uma) mesa; 1 (um) lote de roupas; 2 (duas) cadeiras de madeira; 1 (um) fogão;

- **5362/26** – 1 (uma) geladeira; 1 (uma) cama box; 1 (uma) escada;

- **5363/26** – 2 (duas) camas box; 1 (um) lote de quadros; 1 (um) gaveteiro; 1 (uma) televisão; 1 (um) lote de brinquedos; 1 (um) lote de utensílios; 1 (uma) tábua de passar; 1 (uma) mesa com 5 (cinco) cadeiras; 1 (um) cooktop; 2 (duas) mesas de cabeceira; 1 (uma) cômoda; 1 (uma) poltrona; 1 (um) armário; 1 (um) baú pequeno; 1 (um) sofá; 1 (um) rack;

- **5372/26** – 1 (um) ar condicionado; 1 (uma) geladeira; 1 (um) sofá; 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras; 1 (um) fogão; 1 (um) rack; 1 (uma) cama de casal com colchão; 1 (uma) cama de solteiro com colchão; 1 (um) armário desmontado;

- **5456/26** – 1 (uma) cama king box; 1 (uma) cama queen box; 2 (duas) camas box de solteiro; 1 (um) banco de madeira; 1 (uma) mesa de jantar; 5 (cinco) poltronas; 3 (três) mesas de centro; 1 (uma) máquina de lavar; 1 (um) lote de utensílios diversos; 4 (quatro) sofás; 2 (dois) buffets; 4 (quatro) purificadores de Ar; 4 (quatro) malas vazias; 1 (um) aparador com cesto com madeira; 1 (uma) mesa de escritório; 1 (um) aparador; 1 (um) banco de vidro; 1 (um) puff;

- **5460/26** – 1 (um) lote de colchões; 1 (um) lote de cabeceiras; 1 (um) lote de baú de cama; 1 (um) lote de mesa de cabeceiras; 1 (uma) cama de ferro desmontada; 1 (um) lote de poltronas; 1 (um) lote de cadeiras; 1 (um) sofá; 2 (dois) aparadores; 3 (três) luminárias; 1 (um) lote de travesseiros; 1 (um) lote de quadros; 2 (duas) mesas de escritório; 2 (duas) estantes;

- **5525/26** – 2 (dois) freezer; 5 (cinco) estantes de metal; 1 (uma) chopeira; 1 (uma) lixeira; 1 (um) lote de utensílios de cozinha; 2 (duas) geladeiras horizontal inox; 1 (um) expositor de inox; 1 (um) expositor desmontado; 1 (um) gaveteiro de plástico; 1 (um) micro-ondas; 3 (três) barris de chopp; 1 (um) lote de diversas bandeiras de plástico; 2 (duas) pias; 2 (duas) prateleiras; 1 (uma) fritadeira desmontada; 1 (um) bebedouro; 4 (quatro) monitores; 1 (um) teclado; 1 (um) CPU; 2 (duas) caixas registradoras;

- **5541/26** – 1 (uma) mesa redonda; 1 (um) ventilador quadrado; 1 (uma) TV; 1 (um) fogão; 1 (uma) cama de solteiro com colchão; 1 (uma) cama de casal sem colchão; 1 (um) troféu; 1 (um) painel para TV; 2 (dois) bancos; 1 (uma) lixeira eletrônica de plástico;

- **5571/26** – 1 (um) lote de utensílios diversos; 1 (uma) impressora; 1 (uma) mesa com tampo de vidro; 1 (uma) bicicleta desmontada faltando peças; 4 (quatro) cadeiras; 1 (um) depurador Suggar; 1 (um) para-choque de carro sem marca;

- **5591/26** – 2 (dois) micro-ondas; 1 (um) lote de roupas diversas; 4 (quatro) colchões infláveis; 1 (uma) cama box casal com colchão;

- **5617/26** – 5 (cinco) cadeiras de madeira; 1 (uma) mesa dobrável de madeira; 1 (uma) mesa com tampo de mármore; 1 (um) tampo de mesa de madeira;
- **5672/26** – 2 (dois) sofás; 1 (uma) sapateira; 1 (uma) mesa; 1 (uma) geladeira; 1 (um) gaveteiro pequeno; 1 (um) rack;
- **5726/26** – 1 (um) rack; 1 (um) cooler; 1 (uma) mesa de plástico; 1 (um) espelho pequeno; 1 (uma) tábua de passar roupa; 1 (um) guarda roupa; 1 (uma) cadeira giratória;
- **5786/26** – 1 (um) frigobar; 1 (uma) mesa grande de escritório; 1 (um) lote de cadeiras de escritório; 1 (um) armário balcão 3 portas; 1 (um) gaveteiro;
- **5787/26** – 1 (uma) tábua de passar; 1 (um) quadro; 1 (um) ventilador; 1 (um) gaveteiro pequeno; 1 (uma) estante de plástico desmontada; 2 (duas) estantes de ferro; 1 (um) arquivo de 2 (duas) portas;
- **5789/26** – 1 (um) lote de utensílios; 2 (duas) cadeiras; 1 (uma) cama de solteiro; 1 (uma) cadeira de praia; 2 (dois) varais; 1 (uma) máquina de lavar; 1 (um) espelho;
- **5790/26** – 1 (um) lote de caixas diversos; 1 (um) lote de cadeiras; 1 (um) espelho com aparador; 1 (um) lote de luminárias; 1 (um) fax; 1 (um) lote de relógios antigos; 1 (um) ar condicionado; 1 (um) lote de poltronas; 1 (um) lote de quadros; 1 (uma) cafeteira; 1 (uma) mesa com 8 (oito) lugares; 1 (um) lote de mesas; 1 (um) armário; 1 (um) frigobar; 1 (um) termômetro; 1 (um) lote de telefones; 1 (um) toca fita; 1 (um) lote de lâmpadas; 1 (um) lote de almofadas; 1 (uma) calculadora; 1 (uma) cômoda; 1 (um) lote de livros;
- **5886/26** – 1 (um) lote com bancadas e painéis expositores para celular; 1 (um) lote de caixa com películas, capas e acessórios para celular; 1 (um) lote de caixas de pizza e bolsas de papelão;
- **5903/26** – 1 (um) balcão de ferro; 1 (um) lote de máquinas "Lava a Jato";
- **5941/26** – 2 (duas) cadeiras; 1 (um) lote de quadros; 1 (um) porta revistas; 2 (duas) estantes; 1 (uma) máquina de datilografia; 1 (uma) imagem de gesso; 1 (um) lote de livros; 2 (dois) armários pequenos; 2 (dois) DVD's; 1 (um) PX; 1 (uma) impressora; 1 (um) monitor; 1 (uma) máquina fotográfica; 1 (uma) calculadora; 3 (três) FAX's; 1 (um) lote de quadros com diplomas e certificados; 1 (um) lote de miniaturas de gessos; 1 (um) relógio de parede;
- **5942/26** – 2 (duas) mesas pé de metal com madeira; 1 (um) lote de nicho azul; 1 (um) lote de prateleiras azuis; 3 (três) balcões, sendo 2 (dois) azuis e 1 (um) preto; 1 (uma) estante preta;
- **5995/26** – 1 (uma) cafeteira; 3 (três) monitores de computador; 3 (três) CPU's; 1 (um) teclado; 1 (uma) caixa com papéis diversos; 2 (dois) telefones sem fio; 2 (dois) modems;
- **5996/26** – 2 (dois) exaustores desmontados; 1 (uma) placa de publicidade; 1 (uma) pista fria desmontada.

10.2 - VARAS CRIMINAIS

***Nota:** Todos os lotes criminais listados abaixo possuem a devida e expressa autorização judicial de alienação emitida pelos respectivos Juízos competentes, em conformidade com o Artigo 490, § 1º e Artigo 491 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Parte Judicial.*

- **1828/17** – 6 (seis) telefones celulares;
- **2151/17** – 1 (um) telefone celular;
- **0708/18** – 4 (quatro) telefones celulares; 2 (dois) fragmentos de telefone celular;
- **4193/20** – 1 (um) telefone celular;
- **4813/20** – 2 (dois) automóveis sendo: 1 (um) automóvel Renault Logan Expression 1.6, ano 2012, e 1 (um) automóvel VW Voyage 1.6, cor preta, ano 2009;
- **5841/20** – 11 (onze) aros montados com pneus de veículos; 1 (um) maleta plástica preta; 1 (um) macaco sanfona; 1 (um) alicate; 1 (uma) chave de roda; 1 (uma) chave de fenda;
- **6431/20** – 2 (dois) telefones celulares;
- **7000/20** – 1 (um) automóvel Chevrolet Sonic, ano 2012;
- **7126/20** – 5 (cinco) telefones celulares; 2 (dois) relógios dourados Invicta;
- **7198/20** – 1 (uma) motocicleta Honda CG 150, ano 2020/202;

- **7210/20** – 1 (um) automóvel Chevrolet Prisma, ano 2013;
- **1607/21** – 1 (um) telefone celular;
- **2802/21** – 2 (duas) bicicletas; 2 (dois) aparelhos celulares;
- **0326/21** – 1 (uma) motocicleta Honda NC 750X, ano 2016;
- **0332/21** – 1 (um) automóvel Fiat Pálio, ano 2001;
- **0340/21** – 1 (uma) motocicleta Honda CG 150 Titan EX, ano 2014;
- **0692/21** – 1 (um) telefone celular iPhone; 1 (um) telefone celular Samsung;
- **1086/21** – 1 (um) automóvel Chevrolet Kadett, ano 1991;
- **2059/21** – 1 (uma) motocicleta Honda ML125, ano 1983;
- **4691/21** – 1 (uma) motocicleta Honda CG 150 Titan, ano 2012;
- **5071/21** – 1 (um) automóvel Fiat Strada Working, ano 2016;
- **5238/21** – 1 (um) telefone celular;
- **8436/22** – 1 (um) automóvel GM Vectra GLS, ano 1996;
- **8872/22** – 2 (dois) telefones; 1 (um) relógio; 3 (três) bolsas; 2 (duas) carteiras; 2 (duas) mochilas; 1 (um) óculos de grau; 4 (quatro) carregadores de celular; 2 (duas) tesouras; 1 (um) alicate; 1 (uma) chave Philips;
- **9037/22** – 5 (cinco) telefones celulares;
- **10469/22** – 1 (uma) motocicleta Honda CB Twister 250, ano 2017;
- **6179/22** – 1 (um) telefone celular;
- **9756/22** – 1 (um) telefone celular;
- **0346/23** – 2 (dois) rádios comunicadores;
- **0376/23** – 1 (um) aparelho de comunicação móvel;
- **2977/23** – 1 (um) telefone celular;
- **4175/23** – 1 (um) telefone celular;
- **4474/23** – 4 (quatro) telefones celulares;
- **0414/23** – 4 (quatro) telefones celulares;
- **2917/23** – 1 (um) telefone celular;
- **4559/23** – 1 (um) telefone celular;
- **4585/23** – 1 (um) telefone celular;
- **0968/23** – 1 (um) telefone celular;
- **0817/23** – 1 (um) telefone celular;
- **1782/23** – 2 (dois) telefones celulares;
- **0808/23** – 1 (um) telefone celular;
- **0385/23** – 1 (um) automóvel Volkswagen Kombi, ano 2004;
- **1437/23** – 1 (um) rádio transmissor;
- **2861/23** – 1 (um) telefone celular;
- **2872/23** – 1 (um) telefone celular;
- **3045/23** – 1 (um) telefone celular;
- **3485/23** – 1 (um) macaco hidráulico; 1 (uma) bateria; 1 (um) maçarico;
- **3863/23** – 1 (um) rolo de fio de aproximadamente 50 (cinquenta) quilos; 1 (um) rolo de fio de aproximadamente 5 (cinco) quilos; 1 (uma) evaporadora de ar condicionado;
- **4313/23** – 4 (quatro) computadores marca Dell; 3 (três) computadores da marca HP; 5 (cinco) notebooks;
- **4407/23** – 1 (um) telefone celular;

- **4554/23** – 1 (um) tablet;
- **4616/23** – 1 (um) cordão escapulário de ouro;
- **4931/24** – 1 (um) telefone celular;
- **5147/24** – 1 (um) telefone celular;
- **8776/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9537/24** – 3 (três) telefones celulares;
- **5568/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9847/24** – 4 (quatro) telefones celulares;
- **8861/24** – 1 (um) cordão dourado com pedras;
- **5371/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9196/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9278/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9285/24** – 2 (dois) telefones celulares;
- **5349/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9430/24** – 1 (um) telefone celular;
- **8601/24** – 1 (um) telefone celular;
- **8608/24** – 8 (oito) telefones celulares;
- **6205/24** – 3 (três) telefones celulares;
- **4979/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9070/24** – 1 (um) telefone celular;
- **10184/24** – 3 (três) telefones celulares;
- **5117/24** – 1 (um) telefone celular;
- **5131/24** – 1 (um) telefone celular; 1 (uma) mini balança;
- **5142/24** – 1 (um) telefone celular;
- **5253/24** – 1 (um) telefone celular;
- **5390/24** – 1 (um) telefone celular;
- **5417/24** – 2 (dois) telefones celulares;
- **5437/24** – 1 (um) telefone celular;
- **6185/24** – 1 (uma) lavadora; 1 (um) carrinho de passeio infantil; 1 (um) tanquinho;
- **6356/24** – 1 (um) rádio comunicador;
- **6499/24** – 1 (uma) bolsa;
- **8133/24** – 1 (um) telefone celular;
- **8347/24** – 10 (dez) telefones celulares;
- **8599/24** – 1 (um) telefone celular;
- **8543/24** – 2 (duas) chaves de roda; 1 (um) cabo de chupeta; 1 (um) rádio de veículo com painel destacável;
- **8667/24** – 1 (um) cordão; 2 (dois) pingentes;
- **8777/24** – 1 (um) relógio; 1 (um) cordão com pingente;
- **9315/24** – 1 (um) automóvel Audi A3, ano 2000;
- **9338/24** – 2 (dois) telefones celulares;
- **9390/24** – 1 (uma) motocicleta Honda CG 150 Titan, ano 2008;
- **9458/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9554/24** – 4 (quatro) telefones celulares;

- **9695/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9729/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9737/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9782/24** – 2 (dois) telefones celulares; 1 (um) relógio;
- **9791/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9794/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9808/24** – 1 (uma) bicicleta;
- **9967/24** – 1 (um) tablet;
- **9955/24** – 1 (um) telefone celular;
- **9918/24** – 3 (três) telefones celulares;
- **0807/25** – 4 (quatro) telefones celulares;
- **1876/25** – 3 (três) telefones celulares;
- **1991/25** – 2 (dois) telefones celulares;
- **2400/25** – 2 (dois) telefones celulares;
- **2464/25** – 1 (um) rádio transmissor; 2 (duas) baterias; 1 (um) telefone celular;
- **2709/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2921/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2979/25** – 2 (dois) telefones celulares;
- **3649/25** – 1 (um) telefone celular;
- **1582/25** – 1 (um) telefone celular;
- **0872/25** – 1 (um) capacete; 1 (um) telefone celular; 1 (uma) chave Philips; 1 (uma) chave de fenda; 1 (uma) chave L; 1 (uma) chave L modelo hexalobular;
- **1784/25** – 3 (três) rádios comunicadores; 1 (uma) mochila;
- **2885/25** – 2 (duas) máquinas de cartão;
- **3645/25** – 3 (três) telefones celulares;
- **0087/25** – 1 (um) telefone celular;
- **0579/25** – 1 (um) telefone celular;
- **0703/25** – 1 (um) telefone celular;
- **0716/25** – 1 (um) automóvel Chevrolet Prisma, ano 2018;
- **1016/25** – 1 (um) telefone celular;
- **1293/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2390/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2554/25** – 1 (um) telefone celular;
- **1051/25** – 1 (uma) motocicleta Honda CG 160 Start, ano 2020 e 1 (uma) motocicleta Honda CG 125 FAN, ano 2010;
- **1544/25** – 7 (sete) telefones celulares;
- **2151/25** – 2 (dois) telefones celulares;
- **2179/25** – 1 (um) notebook; 5 (cinco) telefones celulares;
- **2205/25** – 2 (dois) telefones celulares;
- **2511/25** – 3 (três) telefones celulares;
- **2513/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2514/25** – 1 (um) telefone celular;

- **2519/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2566/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2625/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2653/25** – 2 (dois) telefones celulares;
- **2678/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2750/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2830/25** – 1 (um) telefone celular;
- **2969/25** – 2 (dois) telefones celulares;
- **2996/25** – 4 (quatro) telefones celulares;
- **3007/25** – 1 (um) telefone celular;
- **3028/25** – 2 (dois) telefones celulares;
- **3312/25** – 1 (uma) motocicleta JTA/Suzuki EN125 YES, ano 2010;
- **3329/25** – 1 (um) rádio comunicador;
- **3332/25** – 1 (um) telefone celular;
- **3403/25** – 1 (um) telefone celular;
- **3439/25** – 1 (uma) motocicleta Honda CG 160 Start, ano 2022;
- **3654/25** – 1 (um) telefone celular;
- **4022/25** – 1 (uma) motocicleta Honda Lead 110, ano 2010;
- **4086/25** – 4 (quatro) cordões de material amarelo;
- **4542/26** – 1 (um) telefone celular;
- **5022/26** – 1 (um) telefone celular;
- **4231/26** – 13 (treze) cadeiras Marelli;
- **4470/26** – 1 (um) telefone celular;
- **4622/26** – 1 (uma) motocicleta BMW G650 GS, ano 2010;
- **4731/26** – 1 (um) telefone celular;
- **4788/26** – 3 (três) telefones celulares;
- **4790/26** – 3 (três) rádios comunicadores;
- **5097/26** – 1 (um) telefone celular;
- **5259/26** – 2 (dois) rádios comunicadores;
- **5604/26** – 1 (um) telefone celular.

11. DA ATA E DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Encerrada a sessão do leilão, será lavrada no local a Ata Circunstanciada, subscrita pelo Leiloeiro Público e pela comissão organizadora.

11.2 – Por motivos de ordem judicial ou conveniência administrativa justificada, a Direção do DPERJ reserva-se o direito de retirar qualquer lote antes da arrematação.

11.3 – A eventual retirada, cancelamento ou desfazimento da venda por motivo de força maior não conferirá ao licitante ou arrematante direito a indenização ou retenção, limitando-se o DPERJ ao ressarcimento do valor efetivamente pago pelo lote.

Rio de Janeiro, 02 outubro de 2026

FABIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS

Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Elissandro Cassimiro Ramos, Diretor**, em 02/10/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **143068851** e o código CRC **65B8D132**.

Referência: Processo nº SEI-120002/001394/2026

SEI nº 143068851

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000

Telefone: